

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução GPGJ nº 547, de 20 de maio de 1993, que criou, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração de infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente:

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES, Promotor de Justiça, matrícula nº 2.362.

Suplente:

JANAÍNA MARQUES CORRÊA, Promotora de Justiça, matrícula nº 1.470.

II – Membros:

Titulares:

ANDRÉ LUIS CARDOSO, Promotor de Justiça, matrícula nº 2.506.

ALESSANDRO MAGALHÃES FAGUNDES, Técnico Superior Processual, matrícula nº 2.443.

Suplentes:

GERUSA VASTI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Técnico Superior Processual, matrícula nº 1.697.

ANA PAULA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.701.

MÁRCIA CARDOSO DE CARVALHO TUJAL, Técnico Administrativo, matrícula nº 809.784.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.362, de 13 de abril de 2007.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça